ANEXO II  CLASSE I - CRÉDITOS DERIVADOS DA LEGISLAÇÃO DO TRABALHO (ITEM 7.1.1 PRJ)  SUBCLASSE: CRÉDITOS ACIMA DE 05 SALÁRIOS MÍNIMOS POR TRABALHADOR - PRAZO 01 ANO DA HOMOLGAÇÃO DO PRJ										
	CRÉDITO	DO CRÉDITO	TOTAL		LIQUIDADO	PARCELA	LIQUIDAÇÃO	LIQUIDAÇÃO	AUTOS	SUBCLASSE
BALTAZAR APARECIDO ROCHA	Verbas Trabalhistas - Habilitação de Crédito Autos nº 0007955- 54.2016.8.16.0017	Trabalhista	31.030,01	11/04/2017 (Prazo de 01 dia útil para o pagamento, após a intimação das Recuperandas da inclusão do crédito no Quadro Geral de Credores)	5.172,00	01/06	Comprovante de Transferência Bancária (Pagamento referente a parcela 01/06, com venc. em 07/07/2017, nos termos da composição firmada entre as Recuperandas e o Credor).	06/07/2017	Mov. 3314.23	2,96%
					5.172,00	02 / 06	Comprovante de Transferência Bancária (Pagamento referente a parcela 02/06, com venc. em 07/08/2017, nos termos da composição firmada entre as Recuperandas e o Credor).	07/08/2017	Mov. 3415.3	2,96%
					5.172,00	03 / 06	Comprovante de Transferência Bancária (Pagamento referente a parcela 03/06, com venc. em 07/09/2017, nos termos da composição firmada entre as Recuperandas e o Credor).	06/09/2017	Mov. 3415.4	2,96%
					5.172,00	04 / 06	Comprovante de Transferência Bancária (Pagamento referente a parcela 04/06, com venc. em 07/10/2017, nos termos da composição firmada entre as Recuperandas e o Credor).	06/10/2017	Mov. 3415.5	2,96%
					5.172,00	05 / 06	Comprovante de Transferência Bancária (Pagamento referente a parcela 05/06, com venc. em 07/11/2017, nos termos da composição firmada entre as Recuperandas e o Credor).	06/11/2017	Mov. 3428.6	2,96%
					5.172,00	06 / 06	Comprovante de Transferência Bancária (Pagamento referente a parcela 06/06, com venc. em 07/12/2017, nos termos da composição firmada entre as Recuperandas e o Credor).	05/12/2017	Mov. 3455.2	2,96%
BENJAMIN DA SILVA MATRICARDI	Verbas Trabalhistas - Habilitação de Crédito Autos nº 0006413- 64.2017.8.16.0017	Trabalhista	38.401,39	12/12/2017 (Data da inclusão do crédito no Quadro Geral de Credores, tendo em vista que o pagamento ocorreu antes da intimação das Recuperandas sobre tal inclusão)	38.401,39	01 / 01	Comprovante de Transferência Bancária	08/12/2017	Mov. 3444.7	22,01%
ALEX SANDRO MIKAEL SILVA MARIN / ARTHUR DA SILVA MARIN (ESPÓLIO DE MAURÍCIO VIEIRA MARIN)	Verbas Trabalhistas - Habilitação de Crédito Autos nº 0013214- 64.2015.8.16.0017	Trabalhista	105.075,34	11/12/2017 (Prazo de 01 dia útil para o pagamento, após a intimação das Recuperandas da inclusão do crédito no Quadro Geral de Credores)	105.075,34	01 / 01	Termo de Quitação - Assinado pelos advogados Dr. José Paulo Dias da Silva e Dr. Claudio Evandro Stéfano, nos termos aprocuração juntada no movs. 1.2 e 1.3 dos autos de habilitação de crédito.		Mov. 3444.6	60,21%
TOTAL DOS CRÉDITOS ACIMA DE 05 SALÁRIOS MÍNIMOS POR TRABALHADOR			174.506,74		174.508,73					100,00%

## DIVERGÊNCIAS IDENTIFICADAS EM RELAÇÃO AO PRJ

(1) Credor BALTAZAR APARECIDO ROCHA: Pagamento do crédito realizado em 06 parcelas (06/07, 07/08, 06/09, 06/10, 06/11 e 05/12/2017) no valor total de R\$ 31.032,00, sendo que a data prevista para o pagamento integral seria de 11/04/2017 (prazo de 01 dia útil após a intimação das Recuperandas sobre a inclusão do crédito no QGC). Adotou-se tal data devido ao fato do crédito ter sido habilitado após o prazo de 01 ano da homologação do PRJ. <u>Justificativa Apresentada pelas Recuperandas:</u> Conforme informações prestadas pelas Recuperandas, bem como juntada nos autos de habilitação de crédito nº 0007955-54.2016.8.16.0017, houve uma composição entre as Recuperandas e o credor, tendo este último anuido com tal forma de pagamento.

